Sussekind quer manter o Impôsto Sindical

AYRTON GOMES

A decisão do ministro do Trabalho, que certamente é a do Governo Federal, sobre a manutenção do impôsto sindical, vem encontrando a mais viva reação da parte dos dirigentes sindicais que conseguiram alguma posição de comando nas respectivas categorias profissionais, após a Revolução de março-abril de 1964.

Esses novos dirigentes sindicais vêem na manutenção do impôsto sindical, a eternização de pelegos em muitas entidades representativas dos trabalhadores, muitos deles até trabalhando contra os interêsses dos próprios assalariados e do próprio progresso nacional

Se, por um lado, a Revolução realizou expurgo dos subversivos, poupou os pelegos profissionais, que estão manobrando certas entidades representativas de assalariados há mais de 10 anos, servindo a todos os governos e muitas vêzes aos empregadores, em total traição aqueles que representam.

O MOTIVO

E o que faz o pelêgo profissionais subsistir para servir a "governos e categorias econômicas" é exatamente a existência de um impôsto sindical que so era cobrado nos países fascistas. No Brasil, o tributo colide interamente com os dispositivos constitucionais, além de impedir o fortalecimento das representações de trabalhadores e possibilitar uma representação autêntica.

A alegação de determinados setores, de que a extinção do impôsto sindical virá acabar inteiramente com os órgãos de representações das categorias profissionais e eco-

nomicas, é pura balela.

Não precisara o ministro Sussekind ter muito trabalho com estudos
sobre a extinção do imposto sindical. Basta, somente, consultar o anteprojeto do novo Código
do Trabalho, de autoria
do catedrático em Direito do Trabalho, professor
Evaristo de Moraes Filho,
onde será encontrado o
melhor processo de acabar progressivamente com
o impôsto sindical.

O esquema traçado pelo professor Evaristo de Moraes Filho prevê a extinção do impôsto sindical num período de dois anos, com medidas parabelas que venham a evitar que as entidades de representações sindicais sejam enfraquecidas.

Prevê o autor do Codigo a obrigatoriedade da sindicalização dos trabalhadores possibititando, assim, que, com a extin-ção do impôsto sindical, os sindicatos, federações e confederações adquiram condições para continuar a subsistir A obrigatoriedade de sindicalização dos trabalhadores será fàcilmente conquistada com um dispositivo legal que determine que só será beficiados com reajustamentos salariais aquêles que estiverem filiados aos órgãos representativos de suas categorias profissionais.

É ainda no nôvo Código de Trabalho que será encontrado um dispositivo de combate ao peleguis-mo profissional no campo sindical É a proibição de reeleições dos dirigentes sindicais para o cargo que ocupavam no período de mandato anterior. Apenas um terço de cada diretoria poderá ser reeleita, mas pelo processo de rodízio nos cargos de comando E muita coisa mais que precisa ser feita no campo trabalhista pode ser encontrada no nôvo Código de Trabalho que até agora ainda não foi encaminhado ao Congresso, apesar de su a transcendente importan-

OUTRAS

Banqueiros instalam reunião nacional, logo mais, a fim de deliberarem sobre o problema do reajustamento sala-rial dos empregados em estabelecimentos de crédito. * Por outro lado. os bancários continuam acreditando na realização de nova mesa-redonda com os banqueiros, na próxima quinta-feira, na Delegacia Regional Trabalho, a fim de poder convocar a assembléia dos trabalhadores da categoria para o mesmo dia. * O resultado da eleição no Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Ferroviárias da Guanabara ganha pelo autêntico dirigente sindical Alvaro David, foi, oficialmente, comunicado à Delegacia Regional do Trabalho.